



SINTEF-CL
CUT CNTIL FITF

Nº 590
10/06/2024

BUZINAÇO

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEF-CL
Rua Marechal Floriano Peixoto, 353 - Bairro São Sebastião, Cons. Lafaiete - MG
CEP: 36.406-000 Telefone: (31)3762-3141 e-mail: sintefcl@gmail.com

O SINTEF-CL LANÇA NOVA LOGOMARCA

Ainda em celebração aos 35 anos de fundação do nosso sindicato, estamos lançando a nossa nova logomarca. Esta atualização se fazia necessária há algum tempo, pois, a logomarca anterior já estava desatualizada. Desta forma, a partir de agora, os trabalhadores identificarão o nosso sindicato pela logomarca abaixo, que estará estampada em futuros documento, site, redes sociais e uniformes dos nossos funcionários e diretores. O nosso presidente, Fernando M. Henriques, comentou sobre essa alteração: *"...a mudança da nossa logomarca já era uma vontade antiga da nossa diretoria e com as comemorações dos 35 anos de nossa fundação, vimos o momento certo para isso. É, sem dúvida, uma atualização e um marco importante para o nosso sindicato e acredito que fomos muito felizes na escolha dos traços que representam uma locomotiva estilizada, lembrando a antiga Maria-Fumaça."*



Aproveitaremos o momento para também atualizarmos o nosso **BUZINAÇO** que, a partir da próxima edição virá de cara nova, mantendo a simplicidade e objetividade a que todos estão acostumados.

BUZINAÇO

TABELA DE PISO SALARIAL NA MRS

Não é de hoje que os diretores do SINTEF-CL vêm chamando a atenção da MRS para os baixos valores dos pisos salariais constantes da tabela anexa ao ACT. Estes valores estão perdendo, de longe, para outras ferrovias e precisamos de uma atualização urgente.

Hoje, o menor salário praticado pela MRS está apenas R\$128,90 acima de 01 salário mínimo, o que corresponde a um percentual de 9,06% acima do mínimo no Brasil. Isso também arrasta os outros pisos para a defasagem. Temos 08 faixas de Piso Salarial constantes na tabela e precisamos urgentemente de um reajuste adequado.

A diretoria do SINTEF-CL vê, nas próximas negociações do ACT, uma oportunidade para negociarmos e chegarmos a um reajuste digno. A MRS tem perdido mão de obra para outras ferrovias e um dos motivos é nível salarial.

Alô MRS! Queremos reajuste digno.

NEGOCIAÇÃO DO ACT 2024/2025

Conforme já dito no **BUZINAÇO** anterior, neste ano vamos adiantar a entrega da nossa Pauta de Reivindicações para as negociações do ACT 24/25.

A data-base é em 1º de novembro, mas vamos dar mais tempo para a MRS planejar e orçar nossas reivindicações.

Envie suas sugestões até o dia 10/07/24 para www.sintefcl.org.br/contato.

Participem!
Envie suas sugestões.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete – SINTEF-CL, inscrito no CNPJ sob o nº 23.963.473/0001-90, por seu Presidente no uso de suas atribuições, em conformidade com o Estatuto, convoca todos os empregados, associados e não associados, da base territorial deste Sindicato, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 09h30min, em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados, no mínimo, ou às 10 h, em segunda e última chamada com qualquer número de trabalhadores, no dia 25 de julho de 2024, na sede deste sindicato à Rua Marechal Floriano Peixoto, 353 - Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete - MG, para as seguintes deliberações:

1) Discussão e aprovação da Pauta de reivindicações para Acordo Coletivo 2024/2025 a ser apresentada à MRS Logística S/A.

2) Aprovação de outorga de poderes ao Sindicato para negociar e celebrar acordo coletivo, negociar e instaurar dissídio coletivo, deflagrar movimento de greve e ações judiciais cabíveis e outras ações necessárias.

3) Discussão e deliberação sobre a fixação e valor da **COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL**.

Conselheiro Lafaiete, 10 de junho de 2024

Fernando Mendes Henriques
Presidente SINTEF-CL

ATOS ANTSSINDICAIS, O QUE FAZER?

1) O que são atos antissindiciais?

São atos que tenham por finalidade prejudicar, dificultar ou impedir de algum modo a organização, a administração, a ação sindical, o direito de sindicalização e a negociação coletiva.

2) Atos antissindiciais são ilícitos?

Atos antissindiciais constituem ilícito punível na esfera trabalhista, porque violam a lei, a Constituição Federal e normas internacionais. Podem afetar a autonomia sindical, o exercício do direito de associação e de greve, a estabilidade do dirigente sindical, a aplicação e o reconhecimento dos instrumentos normativos, ou mesmo a legitimidade de representação dos trabalhadores.

3) Quem pode ser vítima desses atos antissindiciais?

O próprio trabalhador(a), o sindicato e seus dirigentes, delegados, conselheiros e representantes.

4) Quem pode praticar atos antissindiciais?

Os atos antissindiciais podem ser praticados por empregadores(as), por tomadores(as) de serviços, pelo Estado ou por terceiros.

5) Onde podem ocorrer os atos antissindiciais?

No local de trabalho, nas atividades externas relacionadas ao trabalho, no trabalho remoto ou nas redes sociais. Incluem as situações de treinamentos, eventos, locais de descanso ou trajetos.

6) Quais condutas patronais configuram atos antissindiciais?

São exemplos:

- punição ou despedidas dos participantes de greves;
- bloqueio de acesso do sindicato à sede da empresa;
- recusa à negociação coletiva;
- estímulo à desfiliação;
- estímulo ou interferência ao exercício da oposição sindical;
- perseguição contra dirigentes sindicais, inclusive com despedidas discriminatórias;
- discriminação aos filiados ao sindicato quanto a promoções e aumentos salariais;
- utilização de meios de comunicação para ataques e ofensas ao sindicato;
- criação de obstáculos para a participação em assembleias regularmente convocadas.

7) A empresa pode estimular os(as) trabalhadores(as) a exercerem a oposição?

O exercício de oposição à contribuição assistencial/negocial deve ser de livre vontade do(a) trabalhador(a), sendo proibida qualquer ingerência patronal, tais como apresentação de modelo de oposição, entrega da oposição no departamento pessoal da empresa, entrega de cartas de oposição pelos próprios motoboys da empresa, organização de transporte coletivo para os(as) trabalhadores(as) se deslocarem à sede da entidade sindical. Assim, o estímulo, a pressão, a sugestão e qualquer forma de ingerência da empresa pela oposição caracteriza grave ato antissindicial.

8) A empresa pode conceder benefícios aos(às) trabalhadores(as) não sindicalizados(as) ou que não participem de greve?

Não. Tais práticas são discriminatórias contra os(as) trabalhadores(as) sindicalizados(as) ou participantes de greve, configurando atos antissindiciais proibidos pelo ordenamento jurídico.

9) Como provar a prática de atos antissindiciais?

Por fotos, vídeos, mensagens, documentos, testemunhas, áudios, postagens em redes sociais, e-mails, entre outros.

10) Quais as possíveis consequências para quem praticar, participar, omitir-se ou estimular atos antissindiciais?

Constatada a conduta antissindicial, são inválidos os atos dela decorrentes e é devida a reparação dos danos individuais e coletivos ocasionados, seja reconstituindo os interesses violados, seja com indenizações, mediante atuação do MPT ou pela via judicial.

Os sindicatos são indispensáveis para a melhoria das condições de trabalho e para a promoção do Trabalho Digno, inclusive para evitar acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.
É dever de todos os empregadores respeitar a atuação sindical.

Diante da prática de atos antissindiciais, denuncie ao MPT: www.mpt.mp.br ou ao SINTEF-CL www.sintefcl.org.br

* Texto retirado da Cartilha "ATOS ANTSSINDICAIS" do Ministério Público do Trabalho www.mpt.mp.br

O horário de funcionamento da nossa sede é de segunda a quinta-feira, de 08h às 12h e de 13h às 17h, ressalvando a possibilidade de alteração destes horários sem aviso prévio em função da dinâmica de atuação da diretoria.

Por medidas de segurança o portão de acesso a escada ficará fechado podendo o visitante tocar a campainha para ser atendido.

Acompanhe o nosso sindicato pelo Instagram [@sintefcl](https://www.instagram.com/sintefcl) e pelo site www.sintefcl.org.br

As Matérias aqui contidas são de responsabilidade da Diretoria